

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

## **ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

## **PORTARIAS**

PORTARIA № 524, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que as festividades do Natal é o momento de encontro entre familiares e amigos, e que o espírito de congraçamento envolve a todos, independentemente da idade, raça ou credo religioso;

CONSIDERANDO que às vésperas do Natal e Ano Novo, muitos servidores realizam viagens para outros municípios do Espírito Santo ou até mesmo para outros Estados, para visitação e festividade entre familiares;

CONSIDERANDO que a declaração de ponto facultativo em períodos que caem entre um dia de feriado e um fim de semana contribui para a redução de despesas, tais como água, luz e telefone, dentre outras;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Declarar **PONTO FACULTATIVO** neste Poder Legislativo, o expediente dos dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 09 de dezembro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim Biênio 2015/2016

> PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA Presidente da Câmara